

DECRETO Nº 29.272/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 000731/16 de 21/01/2016 da Prefeitura Municipal de Araucária e 49/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva **Jacqueline Machado Carteri**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9964, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 1.990 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência A, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 418,28** (quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2016

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas